



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº. 082/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE CONTÍNUO EM VEÍCULO DO TIPO VAN COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR À 15 LUGARES, E VEÍCULO LEVE COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR À 05 LUGARES.

PROCESSO Nº 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00 com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, 56, na cidade de Ibertyoga- MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade nºM-3.048.476, residente e domiciliado na cidade de Ibertyoga - MG, e a empresa **COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIROS RODOVIÁRIOS DE BARBACENA LTDA**, situada na Rua Egberto Hallais França, nº64, bairro Valentim Prenassi, cidade Barbacena, estado de Minas Gerais, CEP 36.201-542, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.192.094/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, por sua representante legal a Sr. **PAULO DE ARAUJO**, Brasileiro, motorista, casado, portador da Carteira de Identidade de nº RG-M.3.365.398, inscrito no CPF sob o nº 261.648.336-04, residente à Rua Jacob Tonussi, nº 395, Bairro Diniz II – Barbacena - MG, celebram o presente Termo Aditivo a Ata nº. 082/2021, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte contínuo em veículo do tipo **VAN COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 15 LUGARES, E VEÍCULO LEVE COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 05 LUGARES**, conforme preconiza o termo de referência do referido edital de numero 082/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O presente termo aditivo tem como objeto, reajustar o valor do quilômetro rodado pelo veículo tipo van com capacidade igual ou superior a 15 lugares, de R\$3,49 (Três reais e quarenta e nove centavos), para R\$3,79 (Três reais e setenta e nove centavos), por acordo entre as partes e conforme ART. 65 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO/CONVÊNIO	DESCRIÇÃO
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0009	DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.2.04.03.10.302.0018.2.0032	MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD
3.3.90.39.00.2.05.01.12.122.0003.2.0038	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Ibertioga, 03 de novembro de 2021.

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

CPF nº. 330.162.406-53

PREFEITO MUNICIPAL DE IBERTIOGA

**COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE
PASSAGEIROS RODOVIÁRIOS DE BARBACENA LTDA**

CNPJ nº. 04.192.094/0001-07

PAULO DE ARAUJO

CPF nº. 261.648.336-04

TESTEMUNHA (1)
CPF: 112.095.02681

TESTEMUNHA (2)

CPF:

102.639.436.82